



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019



Pregão Presencial Nº.: 0047/2018/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 5310/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 27/02/2019 a 27/02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso) que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.351/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), para registrem os preços oriundos do Procedimento licitatório supra, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata de Registro de Preços, como segue:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	KARRARA TRANSPORTE LTDA ME	CNPJ:	01.794.331/0001-03
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JACINTO ANTONIO, Nº219 BAIRRO: CENTRO, CEP: 29850-000		
E-MAIL:	eduardamaral05@hotmail.com		
TELEFONE:	27 37552671	FAX:	
		CELULAR:	27 99816 3207
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	THEOPHILO PEREIRA BIANQUINI	CPF:	092.765.447-47
		RG:	1.467.392/ES
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JACINTO ANTONIO, Nº219 BAIRRO: CENTRO, CEP: 29850-000		
TELEFONE/E-MAIL:	27 998163207		

1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM 'CANTINHO FELIZ'", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000047/2018/PME/ES.

2.2 - Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Eduardo Amaral



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019



3 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 - É parte integrante e indissociável o Edital 0000047/2018/PME/ES e seus anexos.

4 - DA TABELA DE PREÇOS

4.1 - De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Lote	Código	Especificação	Und.	Qnt.	Unt.	Total
0006	000001	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ONIBUS (C/ MOTORISTA), CAPACIDADE DE 38 A 48 PESSOAS. Para atendimento ao programa cras- município e interiores (conforme termo de referência.	KM	18.000	R\$ 6,47	R\$ 116.460,00
R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais)						

4.2 - Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

5 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

5.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovados, os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

5.4 - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.213/2014, devidamente justificado.

5.5 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.7 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.8 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Antônio Pereira Bianchini



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019



6.1 - O(s) Órgão(s) participantes efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata, mediante autorização de serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax símile.

6.2 - A Detentora da Ata somente executará os serviços de posse da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho ou Contrato;

6.3 - A Contratada executará os serviços, atendendo ao disposto no Termo de Referência do Edital 0000047/2018/PME/ES e dos preços registrados nesta ARP.

6.4 - Os serviços serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5 - O prazo para início da prestação dos serviços será de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

7.1.1 - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

7.1.2 - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados e dos seus quantitativos;

7.1.3 - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.1.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata acompanhado do Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PAGAMENTO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

8.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, informados nas solicitações decorrentes deste registro.

8.2 - As condições de pagamento são aquelas definidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 0047/2018/PME/ES.

8.3 - O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 - Além das obrigações estabelecidas e definidas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que **integra o presente instrumento contratual**, independentemente de transcrição, fica, ainda, a DETENTORA DA ATA obrigada a:

9.1.1 - Executar os serviços exclusivamente pela sua equipe;

9.1.2 - Responder por quaisquer danos materiais causados por seus funcionários na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

9.1.3 - Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.

Assinatura

Assinatura



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019



9.1.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo Gestor do Contrato referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.1.5 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;

9.1.6 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão 0000047/2018/PME/ES.

9.1.7 - Informar, sempre que ocorrer, ao Órgão Gerenciador, a emissão de Nota Fiscal, encaminhando uma cópia para o e-mail orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Encaminhar à contratada, as notas de empenho e ordem de serviço para dar início à prestação dos serviços.

10.2 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

10.3 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com prestação de serviços;

10.4 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;

10.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

10.6 - Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços prestados;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

11.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

11.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

11.4.1 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

11.4.2 - Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato;

11.4.3 - Recusa em executar os serviços em qualquer localidade prevista no Edital.

11.5 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para execução do objeto.

11.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11.7 - Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital 0000047/2018/PME/ES.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vigência desta ata dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

12.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019



12.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

12.4 - Os contratos originados da presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1 - A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - Não cumprir as obrigações da presente Ata;

13.1.2 - Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

13.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

13.1.4 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2 - A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail indicado pela própria, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº. 0000047/2018/PME/ES, seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços (Contratada) deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000047/2018/PME/ES.

14.3 - É sabido que a relação jurídica compreenderá unicamente a contratada e contratante, não tendo o Município de Ecoporanga/ES a responsabilidade para com terceiros.

14.4 - A DETENTORA DA ATA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo se autorizado pelo Gestor/Fiscal.

14.5 - Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.

14.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14.7 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antônio Pereira Braga

[Handwritten signature]



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

Ecoporanga-ES, 27 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal' Col – Prefeito

KARRARA TRANSPORTES LTDA ME
Theophilo Pereira Bianchini

ÓRGÃO GERENCIADOR
Lenilson Pereira da Silva
Portaia 279/2018

TESTEMUNHA: Julimary E. P. Felice CPF: 131.558.947-84

TESTEMUNHA: Isomanda Alves Silva CPF: 101.235.606-08